



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



**PROCESSO** : 0002832-67.2021.6.02.8000  
**INTERESSADO** : MARCELO TENÓRIO DA COSTA  
**ASSUNTO** : Autorização. Contratação Direta. Empresa One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda. Capacitação. Art. 25, *caput*, Lei 8.666/1993.

### Decisão nº 1001 / 2021 - TRE-AL/PRE/GPRES

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 495/2021 (0891090), além de toda a instrução ora efetivada nos autos, cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Sr. Diretor-Geral (0891963) e **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a contratação da empresa One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.012.731/0001-33, com vistas à participação do servidor **Marcelo Tenório da Costa**, Chefe da Seção de Processo - Membro Juiz Federal deste Tribunal, no "**Curso: Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância e Inquérito Lei nº 8.112/90**", a realizar-se em plataforma *online*, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, no horário de 8h30 às 12h30, no período de 14 a 18 de junho de 2021, perfazendo um valor total de **RS1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais)**, nos termos da proposta comercial (0886115).

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais medidas necessárias, por suas unidades competentes, com posterior direcionamento à Secretaria de Gestão de Pessoas para as demais providências de estilo, tendentes à efetivação da presente Decisão.

**Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 19/05/2021, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0892399** e o código CRC **0840F26F**.